

matrícula

54.924

ficha

01

Cotia, 15 de maio

de 19 89.

IMÓVEL: UMA GLEBA DE TERRAS localizada no Bairro da Ressaca, neste município e comarca de Cotia, que assim se descreve: tem início no ponto A, de coordenadas topográficas referidas ao sistema UTM N 7.376.886,84 e 203.277,81 localizado na margem direita da Estrada da Barragem no sentido Embu-Cotia, divisa da propriedade de Estanislau dos Santos Franco e área descrevendo; deste ponto segue no rumo NE 62°14' e distância de 37,78 metros até atingir o ponto B; daí deflete à esquerda e segue pelo rumo NE 12° 47' e distância de 12,57 metros até encontrar o ponto C; daí deflete novamente à esquerda e segue no rumo NW 62°33' e distância de 119,06 metros até atingir o ponto D; daí deflete à direita e segue em curva circular com desenvolvimento de 38,51 metros, R=41,50 metros e AC=53°17', onde atinge o ponto E; daí segue no rumo SE 48°08' e distância de 43,45 metros até encontrar o ponto F, deste ponto deflete à esquerda e segue no rumo SE 41°56' e distância de 26,33 metros até atingir o ponto G; daí deflete novamente à esquerda e segue com rumo NE 39°58' por uma distância de 15,62 metros até atingir o ponto H; daí deflete à esquerda e segue no rumo NE 33°47' e distância de 10,97 metros até encontrar o ponto I, daí deflete novamente à esquerda e segue no rumo NE 30°08' e distância de 10,36 metros até encontrar o ponto J, ponto este localizado na margem direita da Estrada da Barragem sentido Embu-Cotia; divisa da propriedade de Estanislau dos Santos Franco e área descrevendo; neste ponto deixa a estrada da Barragem e deflete à direita e segue no rumo SE 38°00' e distância de 80,18 metros, até atingir o ponto L, deste ponto deflete novamente à direita e segue no rumo SE 34°15' e distância de 30,24 metros até encontrar o ponto M; daí deflete à direita e segue no rumo SW 102°19' e distância de 12,17 metros até encontrar o ponto N; daí deflete novamente à direita e segue no rumo SW 132°18' e distância de 97,98 metros até encontrar o ponto O, deste ponto deflete à esquerda e segue no rumo SW 122°43' e distância de 100,00 metros, até atingir o ponto P, daí deflete à direita e segue no rumo NW 82°27' e distância de 91,08 metros, até atingir o ponto A, ponto este onde teve início a presente descrição, confrontando entre os pontos J e A, com a área de propriedade de Estanislau dos Santos Franco, encerrando a área de 30.038,00 metros quadrados. -

INSCRIÇÃO CADASTRAL: (não consta). -

matrícula
54.924

ficha
01 verso

REGISTRO ANTERIOR: (não consta). -

PROPRIETÁRIOS: Não consta.

O OFICIAL INTERINO: FERNANDO TEODORO ALVES. -

R.01/Matrícula nº 54.924 em 15 de maio de 1.989.

TÍTULO: USUCAPIÃO. -

Nos termos do Mandado de Matrícula e Registro expedido aos 11 de janeiro de 1.989, pelo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível - desta cidade e comarca de Cotia, extraído dos autos nº 628/84 da ação de Usucapião, requerida por CAMPANHIA DE SANEAMENTO - BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP., homologada por sentença preferida aos 18 de agosto de 1.988, transitado em julgado, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito Excm. Dr. João Carlos Sá Moreira de Oliveira, e imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em Cz\$1.802.280,00 (antigos), foi DECLARADO de DOMÍNIO da COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP., com sede à Rua Costa Carvalho, nº 200, São Paulo-Capital, devidamente inscrita no CGC/MF. sob o nº 43.776.517/0001-80., valor venal: NCz\$9.011,40. -

O OFICIAL INTERINO: FERNANDO TEODORO ALVES. -

D:NCz\$

JLS.

AV.02, em 10 de Março de 1.995

Pela autorização contida na escritura adiante mencionada, procedo a presente para constar que o imóvel desta matrícula em contra-se cadastrado na Prefeitura municipal de Cotia, sob o nº23341-51-42-0100-00-000.

A ESCRIVENTE AUTORIZADA Sueli A. dos Santos SUELI A.DOS SANTOS
R.1,34

R.03, em 10 de Março de 1.995

TÍTULO:- VENDA E COMPRA.

Pela escritura de 25 de setembro de 1992 do 10º Cartório de - Notas de São Paulo, (LIVRO Nº1561, F.201), a proprietária COM PANHA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO-SABESP, já qualificada, transmitiu o imóvel desta matrícula a CONSTRUTORA CONCISA LTDA, estabelecida à Rua Barão de Itapetininga, nº 140, 15º andar, cj.152, na cidade de São Paulo, inscrita no - V.ficha nº02 .-

Matrícula Ficha
-54.924- -02-

Cotia, - de - - de 19 -

CGC/MF sob nº60.395.167/0001-20, pela importância certa de Cr\$37.000.000,00 (antigos).

Valor Venal atualizado R\$ 10.134,61

A ESCRIVENTE AUTORIZADA Sueli A. dos Santos SUELI A.DOS SANTOS.

D. R\$ 143,25 P;84.527

R.04, em 03 de julho de 1997.

Título: Penhora.

Nos termos do Mandado de Registro de Penhora expedido aos 13 de novembro de 1995, devidamente assinado pela Drª Patrícia Álvares Cruz, MMª Juíza de Direito da 1ª Vara deste Município e Comarca de Cotia-sp, expedido nos autos de Carta de Precatória, processo nº481/95, requerida por Transterr - Transportes e Terraplenagens Ltda em face de Construtora Concisa Ltda; procedo o registro da PENHORA do imóvel desta matrícula.-Valor da dívida:R\$60.350,47.- O mandado foi aditado aos 03.06.1997.-Foi nomeado fiel depositário a Srª Eva Aparecida Brésio, RG.nº6.777.343.-

O escrevente
D.R\$374,20

Paulo Tarciso Alves
P.92.099

R.05, em 10 de julho de 2000.

Título: Penhora.

Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro expedido aos 06 de junho de 2000, devidamente assinado pelo Dr. Rogério Moreno de Oliveira, Juiz do Trabalho da 2ª Vara desta Comarca de Cotia-sp, extraído dos autos de processo nº993/1999 e Mandado nº025/2000-A, em que são partes: APARECIDA CARLA FIGUEIREDO, exequente, e CONSTRUTORA CONCISA LTDA e outra, e Auto de Penhora lavrado aos 14 de março de 2000, procedo o registro da PENHORA do imóvel desta matrícula, avaliado em R\$40.000,00.- (Importância devida: R\$5.946,50 atualizado até 1º.09.1997).

O escrevente

Paulo Tarciso Alves

P.108.598

- segue verso -

Matrícula

-54.924-

Ficha

-02-
verso

R.06, em 08 de novembro de 2002.-

TÍTULO: PENHORA.-

Em cumprimento ao Mandado de Penhora passado aos 17 de outubro de 2002, pela 1ª Vara do Trabalho de Cotia-SP, assinado pelo Dr. Sidney Xavier Rovida, Juiz do Trabalho, e Auto de Penhora e Avaliação passado aos 21 de agosto de 2002, expedidos nos autos nº 575/01 e Mandado nº 1.904/02, em que são partes: **LEA VALQUIRIA GARCIA**, exeqüente, contra **FONTE NOVA CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM S/C LTDA**, na pessoa de seus sócios, **JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS FILHO** e **CONSTRUTORA CONCISA LTDA.**, executada, procedo ao registro da **PENHORA** do imóvel desta matrícula avaliado em R\$ 65.000,00. Valor do débito: R\$ 13.144,82 atualizado até 01.11.2002.-

EU [assinatura] (CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS) escrevente autorizado, digitei, EU [assinatura] (PAULO TARCISO ALVES) escrevente autorizado, conferi e achei conforme.-

Custas à final

P.122.753

R.07, em 30 de abril de 2003. -

TÍTULO: PENHORA.-

Em cumprimento ao Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, expedido aos 04 de setembro de 2002, pela 2ª Vara do Trabalho de Cotia-SP, assinado pela Drª. Andréia Paola Nicolau Serpa, MMª Juíza Titular e Auto de Penhora e Avaliação de 15 de abril de 2003, expedidos nos autos nº 895/2002 - Mandado nº 56/2002-A, da Carta Precatória nº 131/2002 oriunda da 5ª Vara do Trabalho de São Paulo-Capital (Proc.0161/1995) em que são partes: **FERNANDO HENRIQUE DA SILVA**, exeqüente, contra **FONTE NOVA CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM S/C LTDA** e outros, executados, procedo ao registro da **PENHORA** do imóvel desta matrícula avaliado em R\$90.000,00, de propriedade da sócia **CONSTRUTORA CONCISA LTDA**. Valor do débito: R\$17.424,89 atualizado até 01/04/2002.-

EU [assinatura] (JOÃO LUIZ SIMÕES) escrevente autorizado, digitei, EU [assinatura] (PAULO TARCISO ALVES) escrevente autorizado, conferi e achei conforme.-

Custas à final

Prot. 125.587

(segue na ficha 03)

matrícula

54.924

ficha

03

de Cotia - CNS: 11991-7

Cotia,

de

de

Av.08, em 02 de agosto de 2016. -

ARRECADAÇÃO. -

Nos termos do Ofício nº 767/fal/2016, datado de 11 de julho de 2016, assinado digitalmente pelo Dr. João de Oliveira Rodrigues Filho, Meritíssimo Juiz de Direito da 1ª Vara de Falência e Recuperação Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo-Capital, expedido nos autos do processo nº 0038501-68.2010.8.26.0100 – de habilitação de crédito – inadimplemento, tendo como requerendo: POPYCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e falido: CONSTRUTORA CONCISA LTDA, procedo a presente para constar que foi determinada a arrecadação do imóvel desta matrícula.-


O escrevente autorizado  (Sueli Aparecida dos Santos)
Prot. 257.787 - G.Q.S

Prenotado sob nº 286.028 em 25/07/2018.

Av.09 em 06 de agosto de 2018. -

INDISPONIBILIDADE. -

Nos termos do Comunicado obtido na Central de Indisponibilidade em 24 de julho de 2018, às 09h04m50s, Protocolo - 201807.2409.00560909-IA-220; processo nº 01742006819955020005, tendo como emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de São Paulo - SP - Tadeu de Andrade Amorim - tadeu.andrade@trtsp.jus.br; procedo a presente para constar a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de propriedade de **CONSTRUTORA CONCISA LIMITADA, CNPJ nº60.395.167/0001-20.** -

A escrevente autorizada  Bel. Mary Hellen Ferretti Alencar.
(Título digitado por Bel. José Flávio dos Santos Pereira)
D.Nihil

Prenotado sob nº 290.665 em 09/11/2018.

Av.10 em 14 de novembro de 2018. -

INDISPONIBILIDADE. -

continua no verso

matrícula


54.924

ficha

03

verso

Nos termos do Comunicado obtido na Central de Indisponibilidade em 08 de novembro de 2018, às 15h25m15s, Protocolo - 201811.0815.00647483-IA-160; processo nº 02285009619965020052, tendo como emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - Secretaria da 52ª Vara do Trabalho de São Paulo - Gerti Baldomera de Catalina Perez Greco - gerti.greco@trtsp.jus.br; procedo a presente para constar a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de propriedade de **CONSTRUTORA CONCISA LIMITADA, CNPJ nº 60.395.167/0001-20.** -

O escrevente autorizado  Bel. Reinaldo da Silva Franca.
(Título digitado por Bel. José Flávio dos Santos Pereira)
D.Nihil